



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I DO CONHECIMENTO DO REGULAMENTO

Art. 1º - A COPA DE FUTEBOL VENTOS DO SUL (CFVS), obedecendo ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções e CBJD, tem como objetivo a valorização do trabalho desenvolvido pelas associações desportivas nas categorias: SUB-11, SUB-13, SUB-15, SUB-17 e SUB-20 promovendo também a integração através do futebol de equipes do Brasil e diversos países que compõe o cenário futebolístico mundial, proporcionando assim, a revelação de valores nas categorias acima mencionadas.

Art. 2º - A CFVS será disputada na cidade de Rio Grande/RS, no período de 26 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º - A CFVS será promovida pela Super Liga de Campeonatos e Eventos Esportivos LTDA (SULICAMPE).

§ 1º - A CFVS será organizada e dirigida pela SULICAMPE, através da Comissão Organizadora, nomeada pelos organizadores.

§ 2º - Caberá ao Departamento Técnico, elaborar a constituição dos grupos, tabelas de jogos e ainda adotar providências de ordem técnica necessárias a sua realização.

Art. 4º - A aprovação ou não dos jogos, das súmulas e relatórios ficará a cargo do Departamento Técnico do evento.

Parágrafo Único - No caso de encaminhamento de recursos por parte das equipes, ou outra matéria que de fato a Comissão Organizadora do evento entende ser necessário julgamento será encaminhada a Comissão Disciplinar sem direito a qualquer tipo de recurso.

Art. 5º - A CFVS, será disputada em 05 (cinco) categorias divididas em:

- a. SUB-11 - composta por atletas nascidos em 2014;
- b. SUB-13 – composta por atletas nascidos em 2012;



- c. SUB-15 – composta por atletas nascidos em 2010;
- d. SUB-17 – composta por atletas nascidos em 2008;
- e. SUB-20 – composta por atletas nascidos em 2005.

§ 3º - Os atletas nascidos em anos inferiores ao ano base adotado para a competição podem jogar na categoria pré-determinada.

§4º: Fica autorizada a participação de meninas nascidas um ano antes da limitação de idade imposta pelo Art. 5º, §1º.

Art. 6º - Este regulamento e a tabela geral da competição serão disponibilizados no site www.sulicampe.com.br.

Art. 7º - Todo atleta, dirigente ou participante da CFVS ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas no regulamento da competição e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo.

Parágrafo Único: Todo participante da competição seja ele, parte da comissão técnica ou atleta, cede todos os direitos de imagem para a organização da competição para usá-la na promoção do evento.

TÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - A inscrição da equipe será efetuada através dos documentos abaixo:

- a) Termo de Compromisso de Pagamento (utilizado como garantia de pagamento e participação na competição);
- b) Carta de Autorização Geral (permite a participação dos atletas na competição);
- c) Inscrição dos atletas\dirigentes no site www.sulicampe.com.br.

§1º - Aos atletas e membros de comissão técnica inscritos em mais de uma categoria, deverá o representante da equipe reportar a equipe organizadora para ajustes no sistema de inscrições.

Art. 9º - Os documentos (originais) elencados no art. 8º, letras a e b deverão ser entregues na central da competição até o dia 26 de janeiro de 2026 até as 19:00 e sob pena de a equipe não possuir condição de disputar a competição.

Art. 10 - O documento elencado no art. 8º, letra c, só poderá ser modificado em até 24hs anteriores ao seu 1º jogo na competição.



§ 1º - Quando se trata de inscrição dos atletas\dirigentes no site www.sulicampe.com.br, a mesma poderá ser preenchida até 24hs antes do seu 1º jogo na competição.

§ 2º - A inscrição dos atletas no site www.sulicampe.com.br deverá constar no mínimo de 16 (dezesseis) e no máximo de 20 (vinte) atletas por categoria participante.

§ 3º - No mesmo site, a equipe deverá relacionar a comissão técnica de cada categoria, composta por, no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) componentes, utilizando quando do cadastro “a posição de técnico”.

Art. 11 - A inscrição do atleta ou dirigente deverá seguir preenchimento dos campos obrigatórios.

Art. 12 – Deverá constar número no uniforme de jogo de qualquer atletas, sendo solicitado às equipes que preferencialmente não alterem os mesmos, mantendo-se a numeração original da primeira partida.

§ 1º: No dia 26 de janeiro de 2026 a partir das 14hs, ocorrerá o credenciamento de equipes, autorizando os seus atletas e dirigentes á adentrarem no alojamento e praças de alimentação.

§3º: Caso não ocorra o credenciamento, o participante não terá direito ao elencado no art. 12, §1º.

Art. 13 – É permitida a inscrição do atleta em mais de uma categoria desde que respeitada a idade máxima definidas no art. 5º.

§1º - Em caso de jogos concomitantes em categorias diferentes deverá o representante da equipe, escolher a qual categoria o jogador fará parte da partida.

§2º - Em nenhuma hipótese haverá a troca de horários dos jogos com relação ao fato mencionado no caput.

Art. 14 - A conferência da documentação dos atletas (original ou copia autenticada da identidade) de cada equipe será efetuada **em todas as partidas** ficando sob responsabilidade do delegado de campo.

Art. 15 - Durante a conferência da documentação nos jogos, a equipe e os atletas/dirigentes deverão adotar os seguintes procedimentos:

a) Todos os atletas e dirigentes deverão dirigir-se individualmente ao mesário de jogo;



b) Atleta: Original ou cópia do documento de identidade (RG ou PASSAPORTE, ou CARTEIRA DE TRABALHO) do país de origem devidamente autenticado em cartório oficial ou na própria central do evento que só será aceita, caso esteja em perfeitas condições de uso e manuseio (conforme art. 16), sob pena de não autorização de inscrição do atleta pela organização e/ou delegado de campo, ou poderá, ainda em caso de participação na partida sofrer a pena imposta pelo art. 16.

c) Dirigente: Original ou cópia simples de qualquer documento de identificação com foto.

§1º - A organização dar-se-á o direito, em caso de necessidade, a autenticar cópias de documentos de identificação de atletas perante a apresentação da original, após o pagamento de taxa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade. A autenticação do documento original de identificação não será possível, se conter na mesma alguma das seguintes características: Conter rasuras, tiver sido adulterada por raspagem, “branquinho” ou lavagem com solventes, tiver espaços em branco ou for em forma de papel térmico (fax) ou qualquer outra forma possível.

§2º - Para evitar rasuras nas cópias autenticadas, sugerimos ao clube participante, em suas partidas, todas as originais ou cópias em pasta modelo catálogo (cor preta) que possua identificação (nome do clube e categoria participante) na capa e no mínimo 20 plásticos no tamanho 26cmx34cm. Dentro da pasta deverá constar a seguinte documentação:

- a) Original ou cópia autenticada de documento de identificação de cada atleta;
- b) Original ou cópia de documento de cada um dos dirigentes.

Art. 16 – Os documentos do art. 15 letra “a” deverão estar em perfeitas condições, caso contrário, a equipe correrá o risco de perder os pontos da partida pela escalação irregular do atleta.

Art. 17 – Não será cancelada a inscrição de qualquer atleta, nem tão pouco será efetuado a substituição do mesmo, ou ainda novas inscrições após a INSCRIÇÃO NO SITE DO EVENTO, salvo o goleiro por motivo de lesão devidamente comprovado através de laudo médico, até o final da FASE CLASSIFICATÓRIA.

Parágrafo Único: O cancelamento ou substituição de inscrição de atleta (goleiro) deverá ser efetuado através de requerimento devidamente assinado, sendo necessário constar todos os dados relacionados no cadastro ao atleta que será substituído e do seu substituto, como laudo médico comprovando a lesão.



TÍTULO III DOS ATLETAS

Art. 18 - São condições indispensáveis para que um atleta possa participar das partidas da competição:

- a. Estar devidamente inscrito na competição e na(s) categoria(s) que disputando; estiver
- b. Não ter disputado nenhuma partida válida pela CFVS por outra equipe.

TITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 19 - Na vigência da competição, a Comissão Organizadora poderá receber recursos de equipes participantes podendo-os acolher ou não.

§1º - Também poderá abrir investigação de ofício para apuração de fatos relevantes ocorridos durante a competição.

§2º - Ainda proceder na (em):

- a. Elaboração da programação designando os locais e horários para os jogos;
- b. Providenciar árbitros e representantes da Organização para a realização das partidas;
- c. Providenciar locais para a realização das partidas.

TITULO V DA CERIMÔNIA DA ABERTURA

Art. 20 - As competições serão precedidas por um Cerimonial de Abertura, que seguirá a seguinte sequência:

- a. Presença das equipes;
- b. Execução do Hino Nacional;
- c.; Declaração de abertura;

Art. 21 - As equipes deverão, obrigatoriamente, participar do cerimonial de Abertura da CFVS com no mínimo 10 integrantes por categoria, salvo por motivo justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 22 - Cada equipe deverá participar do cerimonial de Abertura da CFVS apresentando-se devidamente uniformizada (agasalho, uniforme esportivo, uniforme de passeio, etc.) além de trazer consigo bandeira do município e do clube.



Art. 23 – Em caso de não cumprimento dos art. 21 e 22, fica a equipe sujeita ao pagamento de multa no valor de até um salário-mínimo vigente que deverá ser pago até duas horas antes de sua primeira partida na competição, sob pena de perda de pontos, salvo comunicação com no mínimo 24 horas por parte da equipe que não poderá comparecer através de justificativa escrita e plausível.

TÍTULO VI DAS COMPETIÇÕES

Art. 24 – As competições terão início no dia 26 de janeiro de 2026.

Art. 25 - Não haverá, em qualquer hipótese, alteração da tabela, a pedido de quem quer que seja, sobre qualquer que seja o pretexto.

Art. 26 - Será obrigatória a presença de, no mínimo 01 (um) técnico, treinador ou responsável maior de 18 anos no banco de reservas de cada equipe.

Art. 27 - Além do técnico, somente será permitida a permanência, no banco de reservas, de 01 diretor, 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico e 01 (um) auxiliar técnico e no máximo 09 (nove) atletas, uniformizados e relacionados em súmula.

Art. 28 - Cada equipe deverá apresentar-se ao delegado da partida, no mínimo 0:30 antes do início de cada partida para que a mesma seja dirigida ao vestiário.

Art. 29 - Sem o procedimento e apresentação dos documentos constante no artigo 15, alínea a e b conforme o artigo anterior, a equipe, o atleta e o dirigente respectivamente estarão IMPEDIDOS de participar da partida.

Art. 30 - Não será aceita a apresentação de qualquer outro documento diverso dos especificados no Artigo 15, alíneas a e b.

TÍTULO VII DOS LOCAIS

Art. 31 – Os locais das partidas serão definidos pela organização e constarão na tabela geral da competição.

Art. 32 - A organização poderá, em caso de necessidade, alterar os locais das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 33 – É vedado às equipes solicitar mudanças de locais das partidas.



TÍTULO VIII DAS DATAS E HORÁRIOS

Art. 34 - As datas e os horários das partidas serão definidos pela organização e constarão na tabela geral da competição.

Art. 35 - As equipes deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas, inscritos em súmula, antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma, podendo a equipe após o início da partida, completar a mesma até o número de 11 atletas.

Art. 36 - Cada equipe terá tolerância, para atraso, de 15 (quinze) minutos a contar do horário marcado na tabela. Artigo válido apenas para o primeiro jogo do turno, os demais jogos deverão iniciar no horário previsto na tabela. Considera-se apenas manhã e tarde como turnos para tolerância.

Art. 37 - Em caso de atraso superior a 15 (quinze) minutos a equipe será considerada perdedora do confronto por W.O. (3x0), fato este que eliminará a equipe da competição caso fique comprovado o uso de má-fé pela mesma.

Art. 38 - A organização poderá, em caso de necessidade, alterar as datas e horários das disputas sendo que as equipes envolvidas serão comunicadas com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência.

Art. 39 - É vedado às equipes solicitar mudanças de data e/ou horários das partidas

TÍTULO IX DOS MATERIAIS

Art. 40 - A bola oficial da competição será da marca DALPONTE cedida pela organização somente para os jogos nos locais das partidas.

Parágrafo Único: A bola oficial será de uso exclusivo para as partidas da competição, sendo de responsabilidade do participante o uso de bola própria para as demais atividades (exemplo: aquecimento).

Art. 41 - Caberá a arbitragem da partida a avaliação do estado das bolas oferecidas pela organização a serem utilizadas.

Art. 42 - É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de W.O. (3x0).

Art. 43 - O uniforme das equipes deverá ser composto por camisetas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias, caneleiras, chuteiras próprias para a prática do futebol sob pena da arbitragem não autorizar a participação do atleta.



Art. 44 - Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitido, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.

Art. 45 - Não será permitida a utilização de chuteiras de travas de alumínio ou com pontas de alumínio, exceto nas categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-20.

Art. 46 - Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo árbitro, sob pena de expulsão do atleta que se recusar a obedecer à recomendação.

Art. 47 - Não será permitida a utilização de material esportivo de cor estranha ao padrão do uniforme, tais como, calção, meias, faixas, tensor muscular etc.

Art. 48 - Em caso de igualdade de uniformes (camisas), a equipe 2 (à DIREITA da tabela), ficará encarregada de providenciar outro uniforme.

Art. 49 - Em caso de comprovação de irregularidades aos arts. 44 a 47, a equipe de arbitragem (árbitro, bandeiras, delegado e mesário) procederá da seguinte maneira: o atleta será retirado da partida, retornando a mesma quando a situação estiver regularizada, salvo o goleiro ou número insuficiente de atletas. Nestes casos para o prosseguimento da partida a mesma será paralisada até a regularização da situação por no máximo 10 minutos.

§ 1º: Após o prazo estipulado no caput do artigo, sem a ocorrência da regularização do fato, a partida dar-se-á por encerrada, proclamando a equipe que não deu causa a paralisação vencedora pelo placar de 3 x 0.

§2º: Caso haja a necessidade de troca de uniformes terá a equipe o prazo de 10 minutos, sob pena de ser declarada perdedora conforme consta no art. 51, alínea C

TÍTULO X DAS PUNIÇÕES

Art. 50 - A equipe que promover dados inverídicos de qualquer atleta relacionado será eliminada da competição.

Art. 51 - Será consignado W.O. (3x0) a uma equipe nos seguintes casos:

- a. Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;
- b. Comparecimento da equipe com número de atletas, devidamente identificados, inferior a 07 (sete);
- c. Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme artigos 42, 43 e 48;



d. Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, considerando-se os 15 (quinze) minutos de tolerância para atraso no primeiro jogo, a partir do segundo jogo, não há tolerância de tempo.

Parágrafo Único: A consignação do W.O. (3x0) será confirmada única e exclusivamente pelo árbitro da partida, não podendo ser questionado.

Art. 52 - Em caso de W.O. A equipe punida será considerada perdedora da partida, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária

Art. 53 - A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com sua situação irregular, por qualquer motivo, junto à organização da competição, perderá os pontos da partida em que o atleta tenha participado caso tenha conquistado ponto, considerando-se o placar de 3x0 (três à zero) para a equipe adversária, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 54 - Será justificado o não comparecimento da equipe em qualquer partida, ocasionando marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a. Inundação que impossibilite o acesso ao local da partida;
- b. Desastre grave com a condução dos atletas;
- c. Decretação de estado de calamidade pública;

Parágrafo Único: Para a devida justificativa será necessária à impetração de recurso, por parte da equipe requerente, junto a organização da competição, que deverá ser protocolado em sua sede, dentro do prazo legal de 03 (três) horas após o horário para o qual estava marcada a partida em questão, podendo ser prorrogado este prazo de acordo com a gravidade do caso e a critério da organização.

Art. 55 - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos acumulados cumprirá 01 (uma) partida de suspensão, automaticamente.

Parágrafo Único: O atleta que tiver recebido 01(um) cartão amarelo na Fase Classificatória, terá o mesmo zerado para a fase posterior. Para as fases seguintes os cartões serão cumulativos.

Art. 56 - A aplicação de cartão vermelho impedirá o atleta de continuar na disputa da partida acarretando a suspensão automática do mesmo por 01 (uma) partida, sem prejuízo de demais sanções.

§1º: Em caso de aplicação de cartão vermelho ao dirigente, deverá este se retirar do campo de jogo acarretando na sua suspensão automática por 01(uma) partida, sem prejuízo das demais sanções.



§2º: O dirigente expulso terá como pena pecuniária a multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais, e em caso de reincidência o valor dobrará.

§3º Deverá efetuar o pagamento em até duas horas antes da próxima partida da equipe, não importando a categoria sob pena de eliminação da competição.

Art. 57 - Caberá única e exclusivamente a cada equipe o controle dos cartões de seus atletas, que deverá ser conferido após o término da partida junto ao delegado que estará com a súmula do jogo em seu poder.

Art. 58 - A organização não se compromete em fornecer lista de cartões ou suspensos a quem quer que seja, sob quaisquer que sejam os pretextos.

Art. 59 - Fica autorizada a permanência, no banco de reservas, de atleta(s) excluído(s) da partida por qualquer motivo, desde que o mesmo não interfira no andamento da partida.

Art. 60 - O atleta e/ou dirigente que for relatado em súmula de jogo será julgado pela Comissão Disciplinar, levando-se em conta principalmente os relatos do árbitro e do delegado da partida.

Art. 61 - A pena imposta ao atleta, e/ou dirigente, e/ou equipe será comunicada antes da partida subsequente, salvo punição automática.

Parágrafo Único: As penas impostas aos atletas, poderão ser impostas também aos integrantes das comissões técnicas, desde que necessário.

TÍTULO XI DAS PREMIAÇÕES

Art. 62 - Será considerada campeã de cada categoria, a equipe que vencer a disputa final de sua categoria, de acordo com o regulamento.

Art. 63 - A equipe campeã de cada categoria receberá o troféu definitivo de campeã da CFVS, em sua respectiva categoria.

Art. 64 - Será considerada vice-campeã de cada categoria, a equipe que perder a disputa final de sua categoria, de acordo com o regulamento.

Art. 65 – A equipe vice-campeã de cada categoria receberá o troféu definitivo de vice-campeã da CFVS, em sua respectiva categoria.

Art. 66 - Será considerada terceira colocada de cada categoria, a equipe que detiver o melhor desempenho na competição entre as equipes perdedoras nas semifinais, de acordo com o regulamento.



Art. 67 - As demais colocações em cada categoria serão definidas pela organização, levando-se em consideração às campanhas das equipes na competição, seguindo-se o seguinte critério:

- a. A quarta colocação será preenchida pela equipe de pior desempenho na competição entre as perdedoras das semifinais;
- b. Quinta à oitava colocação serão preenchidas pelas equipes eliminadas nas quartas de final;
- c. Nona à décima sexta colocação serão preenchidas pelas equipes eliminadas nas oitavas de final;
- d. Décima sétima à trigésima segunda colocação serão preenchidas pelas equipes eliminadas na segunda fase;

Art. 68 - Os atletas e os integrantes da comissão técnica da equipe campeã de cada categoria receberão 25 (vinte e cinco) medalhas de campeões da CFVS..

Art. 69 - Os atletas e os integrantes da comissão técnica da equipe vice-campeã de cada categoria receberão 25 (vinte e cinco) medalhas de vice-campeões da CFVS, de acordo com sua categoria.

Art. 70 - Os atletas e os integrantes da comissão técnica da equipe 2ª colocada de cada categoria receberão 25 (vinte e cinco) medalhas de terceiros colocados CVFS, de acordo com sua categoria.

Art. 71 - Os artilheiros de cada categoria receberão troféu de artilheiro da CVFS, de acordo com sua categoria.

Art. 72 - Será considerado artilheiro de cada categoria, o atleta que marcar o maior número de gols durante toda a competição em sua categoria. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

- a. Atleta cuja equipe for melhor classificada;
- b. Atleta que tiver disputado menor número de partidas;
- c. Atleta que tiver marcado maior número de gols em uma única partida;
- d. Atleta que tiver menor número de cartões vermelhos;
- e. Atleta que tiver menor número de cartões amarelos;
- f. Atleta que tiver menor idade;
- g. Divisão do Prêmio



Art. 73 – A defesa menos vazada de cada categoria receberá 2 troféus como defesa menos vazada da CVFS, de acordo com sua categoria, caso haja dois goleiros inscritos.

Art. 74 - Será considerada a defesa menos vazada de cada categoria, a defesa da equipe que sofrer o menor número de gols durante toda a competição entre os quatro semifinalistas. Em caso de empate será considerado o seguinte critério de desempate:

a. A defesa da equipe for melhor classificada;

Art. 75 - Toda a premiação oferecida pela organização às equipes será entregue logo após as respectivas finais.

TITULO XII DO REGULAMENTO TÉCNICO E DESPORTIVO

Art. 76 - Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (sete) e no máximo 20 (vinte) atletas, em súmula, por partida, desde que os mesmos estejam inscritos na relação nominal de atletas/dirigentes.

Art. 77 – Na competição será permitida 09 (nove) substituições, desde que as mesmas sejam realizadas em 5 (cinco) momentos no primeiro ou no segundo tempo de jogos. As substituições executadas no intervalo do jogo não serão computadas para efeito da contagem de momentos, exceto na categoria sub-11 em que as substituições serão volantes.

Art. 78 - Todas as partidas da categoria SUB-11 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 79 - Todas as partidas da categoria SUB-13 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 80 - Todas as partidas da categoria SUB-15 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 60 (sessenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 81 - Todas as partidas da categoria SUB-17 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.



Art. 82 - Todas as partidas da categoria SUB-20 terão, obrigatoriamente, a duração mínima de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com um intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

Art. 83 - Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes ou da organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horário posteriormente agendado pela organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se já tiver sido decorridos 2/3 (dois terços) da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Art. 84 - Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto pelo placar de 3x0 (três a zero), salvo se no momento estiver perdendo a partida por contagem superior a esta, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Art. 85 - A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério na primeira fase:

- 03 (três) pontos por vitória;
- 01 (um) ponto por empate;
- 00 (zero) pontos por derrota.

TÍTULO XIII DA FÓRMULA DE DISPUTA

Art. 86 - A competição será dividida em fases, a saber:

- a. Fase Classificatória;
- b. Oitavas de final, no caso de mais de 20 (vinte) equipes;
- c. Quartas de final; no caso de mais de 09 (nove) equipes;
- d. Semifinais; no caso de mais de 04 (quatro) equipes;
- e. Final.

Art. 87 - Na primeira fase, as equipes serão divididas em grupos de, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) equipes em cada grupo, de acordo com o número de equipes participantes em cada categoria, sem que haja sorteio de chaves, sendo os grupos montados de acordo com critérios da organização.

Art. 88 - Os critérios indicados nos Artigos 86 e 87 poderão ser modificados pela organização, caso esta entenda necessário.

Art. 89 - As oitavas de final da competição somente serão disputadas nas categorias que tiverem mais de 20 (vinte) equipes inscritas.



Art. 90 - Disputarão as oitavas de final da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das oitavas de final, de acordo com a categoria.

Art. 91 - As quartas de final da competição somente serão disputadas nas categorias que tiverem mais de 09 (nove) equipes inscritas.

Art. 92 - Disputarão as quartas de final da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das quartas de final, de acordo com a categoria.

Art. 93 - Disputarão as semifinais da competição, em cada categoria, as equipes classificadas na fase anterior, de acordo com o constante na tabela prévia das semifinais, de acordo com a categoria.

Art. 94 - Não haverá disputa da terceira colocação da competição, em cada categoria, ficando a terceira colocação para a melhor equipe na competição entre as equipes perdedoras das disputas semifinais.

Art. 95 - Disputarão a final da competição, em cada categoria, as equipes vencedoras das disputas semifinais, de acordo com o constante na tabela prévia da final, de acordo com a categoria.

Art. 96 - Ao término de cada fase, ocorrendo igualdade de pontos ganhos ou resultados, entre duas ou mais equipes, para efeito de desempate, objetivando-se a classificação, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

1º Fase Classificatória:

- a) Número de vitórias;
- b) Número de gols sofridos;
- c) Número de gols marcados;
- d) Saldo de gols;
- e) Confronto direto (em caso de empate entre duas equipes);
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

Oitavas de final, quartas de final, semifinais e finais:

- a. Em caso de empate haverá decisão através da cobrança de 05 (cinco) pênaltis alternados;
- b. Persistindo o empate haverá cobranças alternadas de pênaltis até a definição de um vencedor.



TÍTULO XIV DA ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO

Art. 97 – As equipes que optarem pelo uso dos alojamentos cedidos pela organização deverão respeitar as normas repassadas pelos delegados de alojamento e organização. Caso haja depredação das dependências dos alojamentos a(s) equipe(s) será (ão) responsabilizada(s) e arcarão com os custos de recuperação do material depredado.

Parágrafo Único: Com o propósito de buscar a organização plena do evento, faz-se necessário a otimização dos espaços cedidos para alojamentos. Portanto, ficam os clubes cientes que a partir da segunda-feira à noite, dia 12 de janeiro poderá a equipe ser conduzida a outro alojamento escolhido pela organização. A decisão deverá ser cumprida integralmente pela equipe participante em até 02 horas após a comunicação, sob pena de eliminação da competição.

Art. 98 – As equipes que optarem pelo uso das centrais de alimentação deverão estar cientes que a primeira alimentação estará disponível a partir da janta da segunda-feira (26/01/2026) devendo respeitar os horários pré-estabelecidos pela organização, quais são:

- a. Café da Manhã – das 07:00 às 09:00;
- b. Almoço – das 11:00 às 13:00;
- c. Janta – das 19:00 às 21:00.

Parágrafo Único: Na segunda-feira, dia 26 de janeiro, devido à abertura do evento a janta será servida das 18:00 horas às 20:00 horas.

Art. 99 – Aos adultos integrantes de comissão técnica e outros, deverão os mesmos, possuírem a identificação do evento para que possam adentrar nos alojamentos e se alimentarem.

Parágrafo Único: Os atletas para fazerem uso da alimentação deverão, obrigatoriamente, apresentarem individualmente o cartão de alimentação ao delegado do alojamento.

TÍTULO XV DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 100 - A Comissão Disciplinar da CFVS terá por competência apreciar e julgar as infrações tangentes a expulsões de atletas, comissões técnicas e dirigentes e demais casos que a organização achar conveniente, quando assim for necessário.

Art. 101 – Todas as decisões da comissão disciplinar são de efeito imediato e irretratável, sem direito a recurso



TÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 102 - A Organização não se responsabiliza por quaisquer tipos de danos causados a quem quer que seja, por quaisquer que sejam as razões, quer sejam estes danos físicos, morais ou financeiros.

Art. 103 – Todo atleta e/ou dirigente que participar da competição autoriza desde já a veiculação de prováveis imagens suas nos materiais de divulgação da Copa de Futebol Ventos do Sul.

Art. 104 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização.



ANEXO I – ATOS E PRERROGATIVAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, valendo-se de sua prerrogativa disposta no artigo 01 do regulamento da CFVS, lança o presente anexo ao regulamento geral da competição o qual dispõe sobre a disciplina das equipes e de seus integrantes durante a realização das competições e extensiva ao final destas.

Art. 1º - Todo ato de indisciplina, dentro ou fora das linhas de jogo, incluindo-se e sobressaltando-se principalmente os atos verificados nos alojamentos ou nos arredores destes, serão punidos com a sumária eliminação dos causadores, sem prejuízo de igual sanção imposta a toda a equipe, extensiva inclusive a todas as suas categorias inscritas, sob a ótica e a critério da Comissão Disciplinar.

Art. 2º - Ficará sobre a responsabilidade do Dirigente responsável, devidamente credenciado e identificado na ficha cadastral de cada equipe manter a ordem e disciplina dos integrantes de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda, em período integral durante todo o transcorrer da competição.

Art. 3º - Ficarão sob a responsabilidade dos Dirigentes das equipes alojadas, as chaves referentes aos aposentos e área comum dos alojamentos, as quais deverão ser restituídas ao delegado dos alojamentos, antes da equipe deixar o alojamento, o que deverá ser feito, impreterivelmente, até o máximo de 12 (doze) horas depois de confirmada a sumária eliminação da equipe, por índice técnico ou por ato da Comissão Disciplinar ou da Comissão Organizadora.

Art. 4º - Antes de deixar o local onde sua equipe estiver alojada, caberá ao dirigente responsável pela equipe comunicar o fato ao delegado dos alojamentos, a qual procederá ou determinará ao subordinado que se proceda à vistoria completa do local, sendo de obrigação do dirigente responsável pela equipe alojada o total, imediato e completo ressarcimento de possíveis danos causados ao imóvel ou objeto(s) a este pertencente(s), sob as penas da lei vigente (**Danos ao Patrimônio Público ou Privado, previsto pelos artigos 163 a 167 do Código Penal Brasileiro**).

Art. 5º - Todos os integrantes e membros das equipes alojadas deverão respeitar rigorosamente o horário de silêncio determinado a partir das 23 horas em todos os alojamentos.

Art. 6º - Será obrigatória a presença de um Dirigente responsável e maior de 18 (dezoito) anos acompanhando os integrantes menores de 18 (dezoito) anos de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda em período integral, durante todo o transcorrer da competição, inclusive durante o período em que estes se mantiverem alojados, sob as penas da lei vigente (Abandono Material, previsto pelos artigos 244 a 247 do Código Penal Brasileiro).



Art. 7º - Todos os atos de indisciplina serão considerados não somente quando cometidos no ambiente dos alojamentos como também em seus arredores, nos campos e estádios de jogos e em todos os locais frequentados pelos membros e integrantes das equipes participantes, estando estes sujeitos a todas as penas da lei vigente, sem prejuízo de demais sanções administrativas a critério da Comissão Disciplinar ou da Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora
COPA DE FUTEBOL
VENTOS DO SUL